



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**PORTARIA Nº 394/2019**  
**De: 29 de Agosto de 2019.**

**"Nomeia o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 025/2001 de 10 de Agosto de 2001, e respectivas alterações contidas na Lei nº 557/2015 de 09 de Abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia o Conselho Municipal de Cultura, que será composto pelos seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL**

**Andyra Maria Pinheiro Piovisan**

CPF: 801.776.201-10  
RG: 0988036-4 SSP/MT  
Endereço: Rua Dona Alvina, s/n, Centro, Porto dos Gaúchos – MT.

**Presidente do Conselho**

Telefone: (66) 98405-7229  
E-mail: andyrappiovisan@hotmail.com

**João Manoel Cavalieri**

CPF: 362.244.801-68  
RG: 0512909-5 SESP/MT  
Endereço: Rua Mogno Nº 129 Cohab  
Porto dos Gaúchos MT.

**Membro Suplente**

Telefone: 66 98424-7501  
E-mail: joaodamaquina12@hotmail.com

**Nolar Soares de Almeida**

CPF: 340.333.781-20  
RG: 9024040629 SSP/RS  
Endereço: Avenida Theodoro Rezer, s/n, Centro de Porto dos Gaúchos – MT.

**Membro Titular**

Telefone: (66) 98432-7941,  
E-mail: nolaralmeida@gmail.com;

**Moacir Sebastião de Castro**

CPF: 012.537.901-32  
RG: 16441338 SSP/MT  
Endereço: Rua Paulo Rezer, s/n, Centro de Porto dos Gaúchos – MT.

**Membro Suplente**

Telefone: (66) 98453-5781  
E-mail: moacirsebastiaodecastro@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Carla Boone da Conceição**

CPF: 039.536.031-59

RG: 2194836-4

Endereço: Rua Araçuaí N° 228 W  
Jardim Itapuã Juara MT.**Membro Titular**

Telefone: 66 98400 3263

E-mail: carlaboonec@gmail.com

**Celso Luiz Cardoso**

CPF: 813.663.101-87

RG: 995.132 SSP/MT

Endereço: Av. Ijuí, n° 20, Porto Dos Gaúchos MT.

**Membro Suplente**

Telefone: (66) 8442.9860

E-mail: celsucard@yahoo.com.br

**II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL****Marilda Aparecida Oliveira**

CPF: 973.183.531-87

RG: 1.446.484-5 SSP/MT

Endereço: Avenida Diamantino, n° 1000, Centro, Porto  
dos Gaúchos – MT.**Membro Titular**

Telefone: (66) 98417-6567

E-mail: marilda40oliveira@gmail.com

**Juraci Machado**

CPF: 311.350.721-91

RG: 0.374.960-6 SSP/MT

Endereço: Avenida Guilherme Meyer, s/n, Centro,  
Porto dos Gaúchos – MT.**Membro Suplente**

Telefone: (66) 98413-7086

E-mail: jumachado@yahoo.com.br

**Elaine Maria Polimeni**

CPF: 610.884.809-00

RG: 4.224.678-6 SSP/PR

Endereço: Av. Rio Grande do Sul n° 835  
Porto dos Gaúchos MT**Membro Titular**

Telefone: (65) 99932-3109

E-mail: elainepolimeni@yahoo.com.br

**Maria Auxiliadora de Lima**

CPF: 315.435.884-68

RG: 436.553 SSP/RN

Endereço: Rua Buriti, n° 03, Porto dos Gaúchos – MT.

**Membro Suplente**

Telefone: (66) 98408-4004

E-mail: maria.delima7@hotmail.com

**Alice Rezer**

CPF: 763.395.211-34

RG: 0145916-3 SJSP/MT

Endereço: Avenida Theodoro Rezer, n° 885, Centro,  
Porto dos Gaúchos – MT.**Membro Titular**

Telefone: (66) 98404-7562

E-mail: alice.rezer@hotmail.com

**Claudineia Fortunato da Palma**

CPF: 031.487.591-33

RG: 1995702-5 SSP/MT

Endereço: Avenida Mato Grosso, n° 860, Centro, Porto  
dos Gaúchos – MT.**Membro Suplente**

Telefone: (66) 98405-5607

E-mail: não tem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

## III - REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS

### **Maria Angélica de Araújo Figueiredo**

CPF. 875.326.891-15

RG. 1.193.174-4 SSP/MT

Endereço: Rua Paulo Rezer, nº 261-B, Porto dos Gaúchos – MT.

### **Membro Titular**

Telefone: (66) 8420-1415

E-mail: baraldijanice@gmail.com

### **Janderson Perin dos Santos**

CPF. 045.597.061-07

RG. 2134811-1 SSP/MT

Endereço: Av. Passo Fundo Nº 776,  
Bairro da Creche- Porto dos Gaúchos – MT.

### **Membro Suplente**

Telefone: (66) 98427-6868

E-mail: janderperin@gmail.com

### **Adriano de Souza Franco**

CPF: 010.925.571-21

RG: 1645908-3 SSP/PR

Endereço: Rua Vitória, nº 24, Bairro da Creche, Porto dos Gaúchos – MT.

### **Membro Titular**

Telefone: (66) 98421-2299

E-mail: adrianofranco15@hotmail.com

### **Alexandra dos Santos Barbosa Franco**

CPF: 919.097.241-49

RG: 1374566-2 SSP/MT

Endereço: Rua Vitória, nº 24, Bairro da Creche, Porto dos Gaúchos – MT.

### **Membro Suplente**

Telefone: (66) 98427-4006

E-mail: adriale28@gmail.com

### **Veridiana Silvério de Almeida**

CPF: 035.293.401-89

RG: 2169602-0 SSP/MT

Endereço: Av. Giruá, nº 11705, Centro, Porto dos Gaúchos – MT.

### **Membro Titular**

Telefone: (66) 98422-9746

E-mail: veridianna@hotmail.com

### **Silvá Ribeiro dos Santos**

CPF. 513.634.611-68

RG. 755.922 SSP/MT

Endereço: Rua Vitória, nº 748, Centro, Porto dos Gaúchos MT.

### **Membro Suplente**

Telefone: (66) 98405.7339

E-mail: pg.consin@yahoo.com.br

## SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO

### **Vanea Aparecida Cupaioli**

CPF: 031.340.051-23

RG: 2072396-2 SSP/MT

Endereço: Rua João Cupaioli, nº 02, Quadra 06, Novo Horizonte do Norte – MT.

### **Membro Titular**

Telefone: (66) 98446-4078

E-mail: vanea.cupaioli@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Helio Rezer**

CPF: 270.302.291-34

RG: 289584 SSP/MT

Endereço: Av. Giruá Nº 1631 – Centro

Porto dos Gaúchos MT

**Membro Suplente**

Telefone: 66 98442-0473

E-mail: heliorezer@hotmail.com

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Cultura é vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

**Art. 3º.** As atividades dos membros do Conselho Municipal de Cultura reger-se-á pela Lei nº 025/2001 de 10 de Agosto de 2001, e ainda em conformidade com as alterações contidas na Lei nº 557/2015 de 09 de Abril de 2015.

§ 1º O mandato dos membros titulares e seus respectivos suplentes, será de 02 (dois) anos a contar da data da posse, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º O membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, no período de 12 (doze) meses, será substituído pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

§ 3º Na primeira reunião ordinária, os conselheiros escolherão o Vice-Presidente que deverá ser eleito dentre os pares por maioria simples.

§ 4º A função dos membros do Conselho será considerada como serviço relevante à comunidade e será exercida sem remuneração, sendo as sessões públicas.

**Art. 4º.** Os casos omissos nas Leis nº 025/2001 de 10 de Agosto de 2001 e Lei nº 557/2015 de 09 de Abril de 2015 e ainda no Regimento Interno deste conselho, serão resolvidos em reunião plenária.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito,  
em 29 de Agosto de 2019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**